

ABIGRAF NACIONAL / COM – 008A /2021

- EX – TARIFÁRIOS -
- BENS DE INTERESSE DO SETOR GRÁFICO -
- RESOLUÇÕES GECEX 155 e 156 de 2021 -

Informamos a publicação das Resoluções GECEX nºs 155 e 156 (*anexas*) (DOU – 17.FEV.2021) que alteraram para 0% (zero por cento) as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação incidentes sobre diversos bens, na condição de ex-tarifários, com vigência até 31.DEZ.2021.

Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos I das Resoluções nº 14 e 15 (DOU – 19.FEV.2020), do Câmara de Comércio Exterior, os Ex-tarifários incidentes sobre os Bens de Capital e de Informática e Telecomunicações listados nas Resoluções GECEX citadas acima.

Ficam revogadas as Resoluções Camex nºs 14 e 15 de 2020.


O regime de “ex - tarifário” é um mecanismo para redução de custo na aquisição de bens, bem como de suas partes, peças e componentes, que consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importação, quando não houver produção nacional.



Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br no telefone: (31) 3232-6316 ou no e-mail abigrafmg@abigrafmg.com.br

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!



SECRETARIA
ABIGRAF-MINAS E DO SIGEMMG

 abigrafmg@abigrafmg.com.br

 (31) 3232-6316 | (31) 9.9195-2468 

 www.abigrafmg.com.br

 facebook.com/abigrafmg.sigemg

 instagram.com/contato.abigrafmg

 [abigrafmg](https://youtube.com/abigrafmg)

APOIADORES

